



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 15ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018, compareceu à sede da 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0000355-47.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Ricardo Fioreze, pela Juíza Substituta lotada, Adriana Seelig Gonçalves, pela Assistente do Diretor de Secretaria, Carla Brunhilde Krohn, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 16.04.1979

Data da última correição realizada: 08.03.2017

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correccionado: de 1º.01.2017 a 19.02.2018

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.01.2017 a 31.12.2017

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 32ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Ricardo Fioreze	Juiz do Trabalho Titular	Desde 24.09.2013
Adriana Seelig Gonçalves	Juíza do Trabalho Substituta - lotada	Desde 03.06.2013

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 31.01.2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 16.02.2018, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para os Juízes atualmente vinculados à 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes	Período(s)	Motivo	Total	
1	Ricardo Fioreze	Juiz Titular da Unidade Judiciária desde 24.09.2013	4 anos, 4 meses e 26 dias	
2	Adriana Seelig Gonçalves	Juíza Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 03.06.2013	4 anos, 8 meses e 17 dias	
		02.05 a 31.05.2017	30 dias	
		31.07 a 06.08.2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	7 dias
		14.08 a 29.08.2017		16 dias
		13.11 a 24.11.2017	Atuação em virtude do afastamento do Juiz Titular – PA 0007258-35.2017.5.04.0000	12 dias
3	Mariana Vieira da Costa	20.04.2017	Atuação como Juíza Auxiliar, 6º Módulo de Formação Inicial da Escola Judicial	1 dia
4	Tiago dos Santos Pinto da Motta	07.08 a 13.08.2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	7 dias
5	Diogo Guerra	11.09 a 15.09.2017	Respondeu pela Unidade em virtude de afastamento do Juiz Titular - PA 0005667-38.2017.5.04.0000.	5 dias
6	Paulo Roberto Dornelles Júnior	13.11 a 19.11.2017	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da unidade Judiciária	7 dias
7	Vicky Vivian Hackbarth Kimmelmeier	14.12.2017	Atuação como Juíza Auxiliar, 8º Módulo de Formação Inicial da Escola Judicial	1 dia

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30.01.2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total	
Titular	Ricardo Fioreze	Afastamento PE nº 15832824/16	16.01.2017	1 dia
		Férias	02.05 a 31.05.2017	30 dias
			31.07 a 29.08.2017	30 dias
		Afastamento PA nº 0005667-38.2017.5.04.000	11.09 a 15.09.2017	5 dias
		Afastamento PA nº 0006060-60.2017.5.04.000	29.09.2017	1 dia
		Afastamento PA nº 0007258-35.2017.5.04.0000	13.11 a 24.11.2017	12 dias
Substituta	Adriana Seelig Gonçalves	Férias	09.01 a 24.01.2017	16 dias
			11.09 a 10.10.2017	30 dias
			08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
		Desconvocada pela Corregedoria Regional para proferir decisão em processos de seu residuo	07.08 a 13.08.2017	07 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30.01.2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Gabriel Pacheco dos Santos	AJADM	Diretor de Secretaria (CJ3)	23.09.2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Juliana Kreling	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	16.03.2012
-	Fernanda Menezes Luz	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	03.06.2013
3	Carla Brunhilde Krohn	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	17.03.2014
4	Caroline Gobbi	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	22.09.2014
5	Vanessa de Cezaro	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	08.05.2017
6	Clarissa Gonçalves Vido	AJADM	Secretária de Audiência (FC03)	13.02.2014
7	Gisele Elias dos Santos Vaz	AUX	Secretária de Audiência (FC03)	22.11.2004
8	Mariana Bordin dos Santos	AJAJ	Assistente (FC02)	15.01.2018
9	Fátima Isabel Machado Tlajja Ramos	TJAA	-	08.01.2018
10	Francisco Scheffel Rodrigues	TJAA	-	16.12.2014
EXC	Luisa Bergmann**	AJAJ	-	19.05.2014
11	Priscila Nunes Patel	AJAJ	-	13.03.2017
12	Ricardo Simon Pires	AJAJ	-	15.12.2016
13	Sônia Elisabeth Johann	AJAJ	-	18.05.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 29.01.2018)

** Servidora classificada pela SEGESP como excedente.

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Bruno Scalco Franke	12.01.2015	12.01.2017	02 anos e 01 dia	Lotação no Gab. da Exma. Des. Tânia de Oliveira – Assistente de Gabinete (FC05)
3 Heloisa Helena de Araújo	10.11.2015	14.03.2017	01 ano, 04 meses e 05 dias	Aposentadoria
4 Monique de Cesaro	21.10.2013	12.03.2017	03 anos, 04 meses e 22 dias	Lotação no Gab. do Exmo. Des. João Paulo Lucena – Assistente de Gabinete (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 29.01.2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Sonia Elisabeth Johann	LTS - Tratamento de Saúde	3	3
Carla Brunhilde Krohn	DPON - Dispensa do ponto	1	1
Priscila Nunes Patel	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3	5
	DPON - Dispensa do ponto	1	
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Gabriel Pacheco dos Santos	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	4	4
Vanessa de Cezaro	CASA- Casamento	8	8
Francisco Scheffel Rodrigues	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8	8

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 30.01.2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.



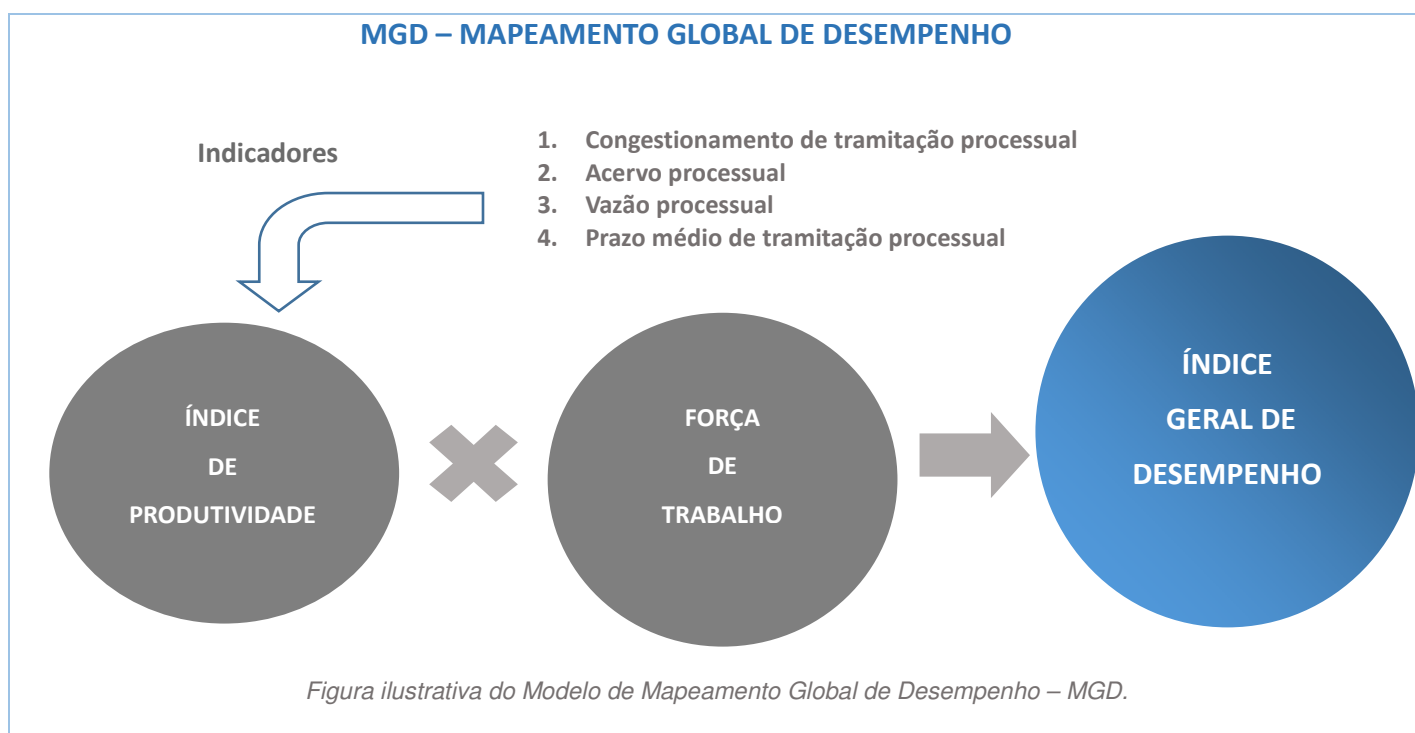
3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Evelin Nascimento Machado	Superior em Direito	20.11.2017 a 19.05.2018
2	Diego Bernardes		25.09.2017 a 24.03.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 31.01.2018)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 15ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.779	1.823	1.867	1.823,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 01.02.2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares em quase todos os indicadores, com exceção daqueles relativos ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento (40ª colocada entre as 50 unidades da respectiva faixa processual) e ao acervo processual (27ª colocada na respectiva faixa).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2017/12

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio								
		Peso		2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
1.501 - 2.000 processos por ano	1º 6ª Caxias do Sul	0,36	-0,21	0,59	0,26	0,38	0,62	0,41	0,12	0,32	0,37	83%	0,31		
	2º 1ª Sao Leopoldo	0,43	0,17	0,59	0,36	0,37	0,52	0,26	0,11	0,30	0,37	91%	0,34		
	2º 4ª Sao Leopoldo	0,36	0,27	0,73	0,29	0,45	0,47	0,25	0,18	0,23	0,39	85%	0,34		
	4º 3ª Sao Leopoldo	0,25	0,18	0,69	0,27	0,43	0,37	0,46	0,19	0,27	0,38	91%	0,35		
	5º Carazinho	0,34	0,41	0,76	0,34	0,41	0,46	0,25	0,25	0,30	0,42	88%	0,37		
	6º 1ª Gravataí	0,58	0,20	0,63	0,43	0,41	0,84	0,16	0,30	0,39	0,47	81%	0,38		
	6º Osorio	0,35	0,33	0,79	0,43	0,49	0,54	0,06	0,36	0,37	0,44	87%	0,38		
	6º 12ª Porto Alegre	0,45	0,27	0,82	0,55	0,49	0,59	0,29	0,38	0,41	0,51	75%	0,38		
	9º 1ª Cachoeirinha	0,52	0,17	0,51	0,33	0,33	0,64	0,25	0,37	0,57	0,43	91%	0,39		
	10º 2ª Gravataí	0,47	0,16	0,81	0,41	0,41	0,73	0,21	0,33	0,38	0,49	83%	0,40		
		10º 15ª Porto Alegre	0,42	0,25	0,77	0,53	0,44	0,62	0,37	0,34	0,48	0,50	80%	0,40	
		12º 16ª Porto Alegre	0,40	0,20	0,67	0,40	0,44	0,42	0,68	0,16	0,32	0,45	91%	0,41	
		12º 29ª Porto Alegre	0,37	0,20	0,83	0,50	0,53	0,44	0,12	0,59	0,38	0,47	86%	0,41	
		12º 2ª Sao Leopoldo	0,43	0,41	0,35	0,37	0,33	0,56	0,97	0,10	0,43	0,45	91%	0,41	
		15º 5ª Porto Alegre	0,45	0,30	0,85	0,51	0,50	0,51	0,23	0,42	0,35	0,50	85%	0,42	
		16º 2ª Canoas	0,50	0,38	0,72	0,51	0,52	0,63	0,21	0,46	0,47	0,51	85%	0,43	
		16º 3ª Gravataí	0,59	0,27	0,82	0,45	0,51	1,00	0,61	0,28	0,38	0,60	72%	0,43	
		16º 14ª Porto Alegre	0,42	0,31	0,77	0,47	0,46	0,52	0,23	0,37	0,37	0,47	92%	0,43	
		16º 21ª Porto Alegre	0,49	0,33	0,79	0,50	0,50	0,55	0,27	0,32	0,42	0,49	87%	0,43	
		20º 4ª Gravataí	0,58	0,13	0,80	0,41	0,53	0,90	0,54	0,23	0,34	0,55	80%	0,44	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	20º	10ª Porto Alegre	0,44	0,23	0,80	0,54	0,48	0,51	0,34	0,37	0,43	0,49	88%	0,44
	22º	2ª Cachoeirinha	0,54	0,20	0,70	0,42	0,38	0,75	0,22	0,42	0,51	0,50	91%	0,45
	22º	4ª Canoas	0,51	0,26	0,81	0,55	0,59	0,63	0,34	0,23	0,40	0,51	88%	0,45
	22º	5ª Canoas	0,50	0,33	0,80	0,52	0,59	0,69	0,21	0,18	0,36	0,49	91%	0,45
	22º	8ª Porto Alegre	0,46	0,45	0,82	0,54	0,54	0,60	0,22	0,55	0,49	0,54	83%	0,45
	22º	24ª Porto Alegre	0,47	0,23	0,81	0,51	0,49	0,58	0,30	0,31	0,39	0,49	91%	0,45
	22º	25ª Porto Alegre	0,48	0,24	0,73	0,51	0,44	0,71	0,27	0,36	0,44	0,50	90%	0,45
	28º	1ª Bento Gonçalves	0,49	0,48	0,73	0,43	0,41	0,72	0,43	0,34	0,42	0,53	88%	0,46
	29º	4ª Porto Alegre	0,42	0,56	0,84	0,53	0,53	0,58	0,53	0,32	0,38	0,55	85%	0,47
	30º	3ª Canoas	0,49	0,52	0,73	0,55	0,61	0,72	0,19	0,49	0,40	0,54	89%	0,48
	30º	6ª Porto Alegre	0,50	0,15	0,79	0,55	0,49	0,67	0,63	0,17	0,36	0,53	91%	0,48
	32º	2ª Bento Gonçalves	0,47	0,50	0,82	0,47	0,47	0,66	0,42	0,59	0,39	0,57	86%	0,49
	33º	Viamão	0,36	0,29	0,84	0,55	0,51	0,47	0,19	1,00	0,48	0,56	90%	0,50
	34º	3ª Porto Alegre	0,52	0,26	0,81	0,55	0,45	0,65	0,54	0,41	0,50	0,56	91%	0,51
	34º	13ª Porto Alegre	0,58	0,39	0,83	0,58	0,54	0,90	0,16	0,33	0,46	0,56	91%	0,51
	34º	26ª Porto Alegre	0,47	0,33	0,81	0,56	0,48	0,68	0,45	0,55	0,54	0,58	88%	0,51
1.501 - 2.000 processos por ano	37º	17ª Porto Alegre	0,48	0,37	0,83	0,48	0,50	0,73	0,31	0,47	0,39	0,55	95%	0,52
	37º	20ª Porto Alegre	0,46	0,57	0,89	0,58	0,58	0,64	0,47	0,40	0,32	0,58	90%	0,52
	37º	23ª Porto Alegre	0,51	0,35	0,80	0,54	0,51	0,69	0,60	0,35	0,44	0,57	91%	0,52
	40º	1ª Porto Alegre	0,51	0,44	0,86	0,64	0,57	0,65	0,70	0,47	0,51	0,63	84%	0,53
	40º	2ª Porto Alegre	0,56	0,41	0,85	0,60	0,55	0,77	0,88	0,40	0,40	0,65	82%	0,53
	40º	7ª Porto Alegre	0,51	0,18	0,77	0,58	0,43	0,64	0,95	0,32	0,45	0,59	90%	0,53
	40º	28ª Porto Alegre	0,49	0,38	0,82	0,64	0,44	0,65	0,74	0,52	0,59	0,62	86%	0,53
	44º	27ª Porto Alegre	0,53	0,40	0,90	0,64	0,54	0,81	0,49	0,47	0,48	0,63	87%	0,54
	45º	1ª Canoas	0,61	0,64	0,87	0,65	1,00	0,84	0,66	0,55	0,37	0,70	78%	0,55
	45º	11ª Porto Alegre	0,52	0,19	0,79	0,50	0,50	0,68	0,98	0,39	0,39	0,61	91%	0,55
	47º	9ª Porto Alegre	0,53	0,35	0,87	0,59	0,51	0,90	0,66	0,39	0,43	0,63	90%	0,57
	47º	22ª Porto Alegre	0,56	0,40	0,80	0,61	0,39	0,82	0,75	0,46	0,55	0,64	90%	0,57
	49º	19ª Porto Alegre	0,56	0,28	0,82	0,63	0,46	0,80	1,00	0,42	0,51	0,66	91%	0,60
	50º	18ª Porto Alegre	0,38	0,63	0,88	1,00	0,46	0,38	0,47	0,76	1,00	0,65	128%	0,83
	Média		0,48	0,32	0,78	0,77	0,46	0,65	0,44	0,35	0,71	0,56	89%	0,49



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

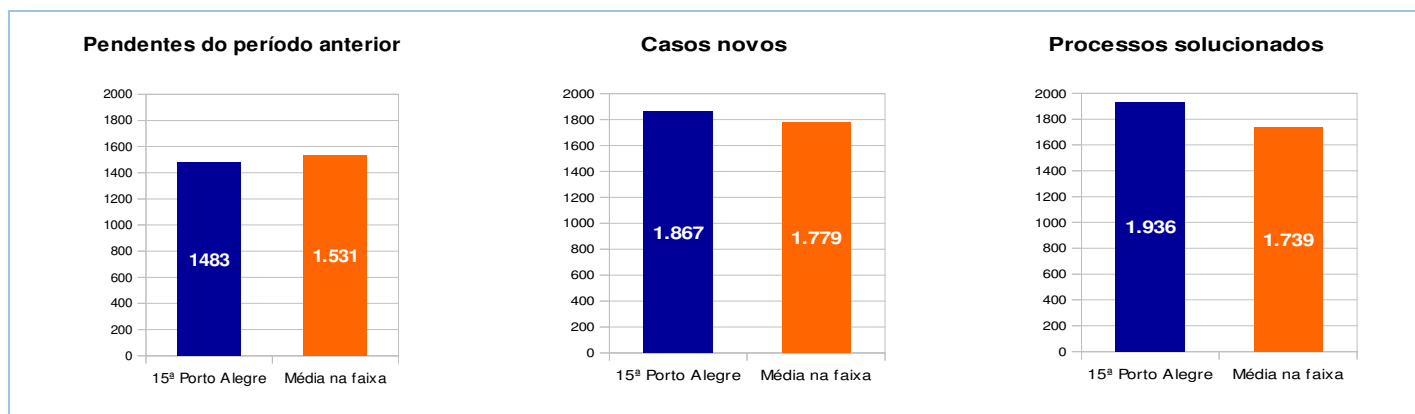
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,42	0,48	11° / 50

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados em 2017 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.936}{1.483 + 1.867 + 0} \right) \rightarrow 0,42$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO - 2017/01 a 2017/12					
		15ª Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31.12.2016	1.483	1.530,60	-3,11%	
B	Casos novos	1.867	1.779,18	4,94%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	1,14	-100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	3.350	3.310,92	1,18%	▼
E	Sentenças proferidas	990	784,12	26,26%	
F	Processos conciliados - conhecimento	698	658,86	5,94%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.688	1.442,98	16,98%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	248	295,60	-16,10%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.936	1.738,58	11,36%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		57,79%	52,50%	10,06%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,42	0,48	-11,12%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 01.02.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Conforme apontado acima, foram solucionados na 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no ano de 2017, 57,79% de todos os processos pendentes de solução, superando a produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 52,50% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,42, ocupando a 11ª posição entre as 49 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Um dos fatores para esse bom desempenho foi o alto número de processos solucionados no período (1.936), o qual foi superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (1.738,58) em 11,36%. Além disso, se consideradas apenas as decisões com resolução de mérito, o resultado obtido pela Unidade em 2017 merece ainda mais destaque, pois superou o desempenho médio das unidades com tramitação processual similar em 245 processos (diferença de 16,98%).

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - 2017/01 a 2017/12

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem Resolução de Mérito	Conversões em Diligência
Ricardo Fioreze	1	523	335	127	2
Adriana Seelig Gonçalves	11	390	316	112	42

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 01.02.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que ainda é bastante baixo o percentual de sentenças líquidas prolatadas tanto pelo Juiz Titular quanto pela Juíza Substituta. Constata-se, ainda que a grande maioria dos processos convertidos em diligência pela Juíza Adriana Seelig Gonçalves, se deve a Portarias expedidas por esta Corregedoria Regional designando outro juiz para prolação de sentenças.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2017/12), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (59,65%). Além disso, convém destacar que, no período de 31.12.2016 a 31.12.2017, houve um decréscimo no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO

	2016/12	2017/12	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	269	447	66,17%
Aguardando encerramento da instrução	1.006	825	-17,99%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	63	32	-49,21%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	145	79	-45,52%
TOTAL	1.483	1.383	-6,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 01.02.2018)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,25	0,34	17° / 50

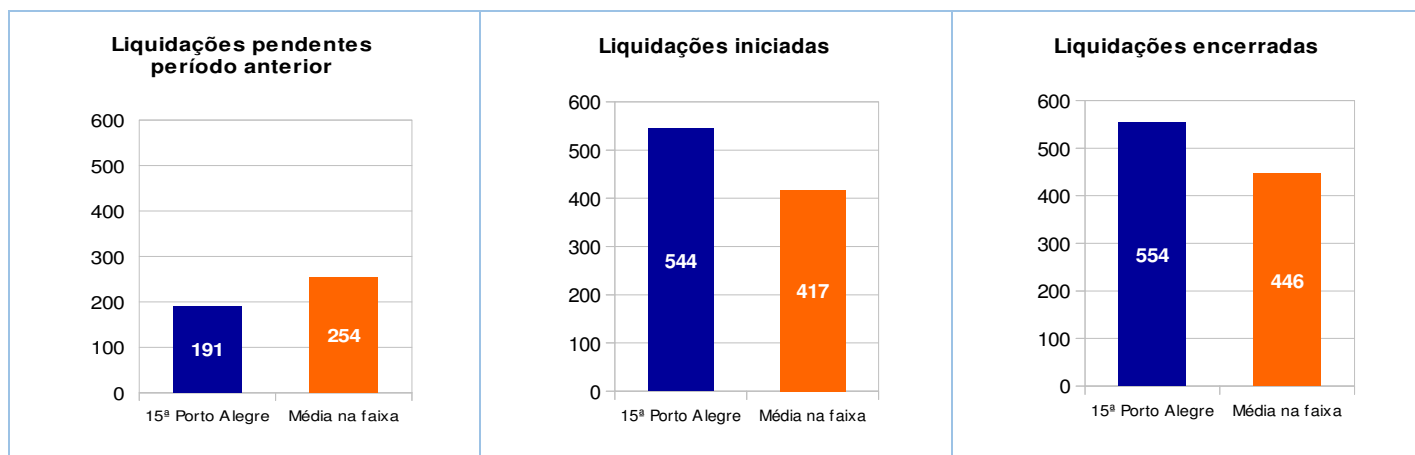
A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados em 2017, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{554}{191 + 544} \right) \rightarrow 0,25$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO - 2017/01 a 2017/12					
		15ª Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31.12.2016	191	254,14	-24,84%	
B	Liquidações iniciadas	544	417,10	30,42%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	735	671,24	9,50%	▼
D	Liquidações encerradas	554	445,82	24,27%	▲
PRODUTIVIDADE (D / C)		75,37%	66,42%	13,49%	
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,25	0,34	-26,67%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 01.02.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no ano de 2017, 75,37% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 66,42%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 17º melhor dentre as 50 unidades com tramitação processual similar.

4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,79	17º / 50

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados em 2017, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{661}{2.145 + 752} \right) \rightarrow 0,77$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO - 2017/01 a 2017/12

		15ª Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31.12.2016	930	860,40	8,09%	
B	Execuções tramitando em 31.12.2016	1.215	1.028,64	18,12%	
C	Total de execuções não finalizadas em 31.12.2016 (A+B)	2.145	1.889,04	13,55%	▼
D	Execuções iniciadas	752	562,72	33,64%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.897	2.451,76	18,16%	▼
F	Execuções Finalizadas	661	519,80	27,16%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		22,82%	21,20%	7,62%	
CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))		0,77	0,79	-2,05%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 01.02.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 22,82% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi ligeiramente superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,20%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,77) ficou próximo da média das unidades com tramitação processual similar (0,79), sendo o 17º colocado entre as 50 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização em 31.12.2016 na Unidade era bastante superior à média da sua respectiva faixa de movimentação. O saldo de processos no arquivo provisório (930) encontrava-se 8,09% acima da média das demais unidades com tramitação processual similar (860); também o número de processos em tramitação na execução na Unidade (1.215) superava, em 18,12%, a média da sua faixa de movimentação.

Além disso, o número de execuções iniciadas na Unidade em 2017 (752) superou em 33,64% ao da média da sua faixa de movimentação (562,72). Por sua vez, o número de execuções finalizadas (661) superou em 27,16% a média de sua faixa de movimentação (519,80). Com base nesses números, constata-se que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.12.2017 aumentou na comparação com o período anterior, o que irá exigir maiores esforços da unidade para manter uma taxa de congestionamento abaixo da média da faixa nos próximos meses.



4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,51	27° / 50

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

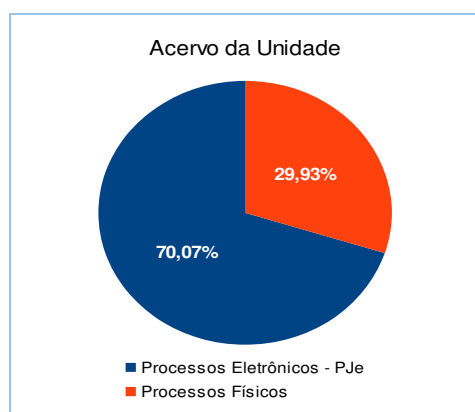
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➔	3.326 + 162 + 2.177 + 18 + 0	➔	5.683
---	---	------------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➔	5.683	➔	0,53
Maior acervo na faixa de movimentação		10.737		



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	2016/12		2017/12	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos - PJe	3.218	58,81%	3.982	70,07%
Processos Físicos	2.254	41,19%	1.701	29,93%
Total*	5.472	100,00%	5.683	100,00%

*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 01.02.2018)

No período de 31.12.2016 a 31.12.2017, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 3.218 para 3.982. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 2.254 para 1.701. Dessa forma, ao final do ano de 2017, o acervo de processos físicos representava apenas 29,93% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	2016/12	2017/12	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	3.082	3.326	7,92%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	208	162	-22,12%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.145	2.177	1,49%



Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	37	18	-51,35%
Total	5.472	5.683	3,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 01.02.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma majoração de 3,86% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 5.472 para 5.683 processos. Dessa forma, o acervo da unidade, em 31.12.2017, era 4,36% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.445 processos), resultando no 27º melhor índice entre as 50 unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi o conhecimento (acréscimo de 244 processos, o que importou em uma elevação de 7,92%), ao passo que a liquidação foi a espécie que registrou a maior queda em seu acervo (decréscimo de 46 processos, correspondendo a uma redução de 22,12%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,48	14° / 50

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

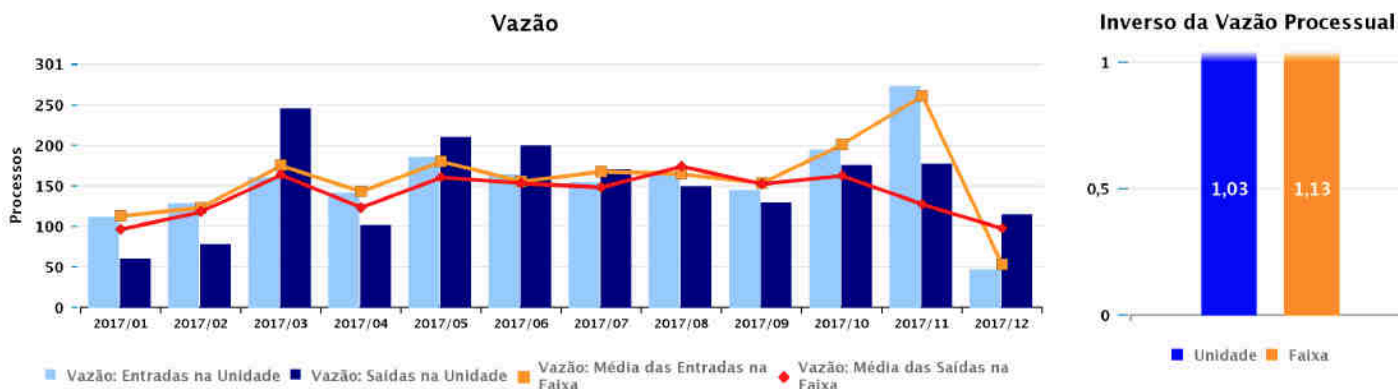
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente} + \text{remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{1.867}{1.579 + 226}$	→	1,03
---	---	-----------------------------	---	-------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pelo cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1,03}{2,35}$	→	0,44
---	---	---------------------	---	-------------



VAZÃO PROCESSUAL - 2017/01 a 2017/12			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.867	1.805	96,68%
Média unidades similares	1.779,18	1.619,60	91,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 01.02.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos nos últimos doze meses superou em 62 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, o que, conforme anteriormente apontado, resultou em aumento no acervo da Unidade no período. Apesar disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (96,68%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (91,03%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,44), este foi o 14º colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

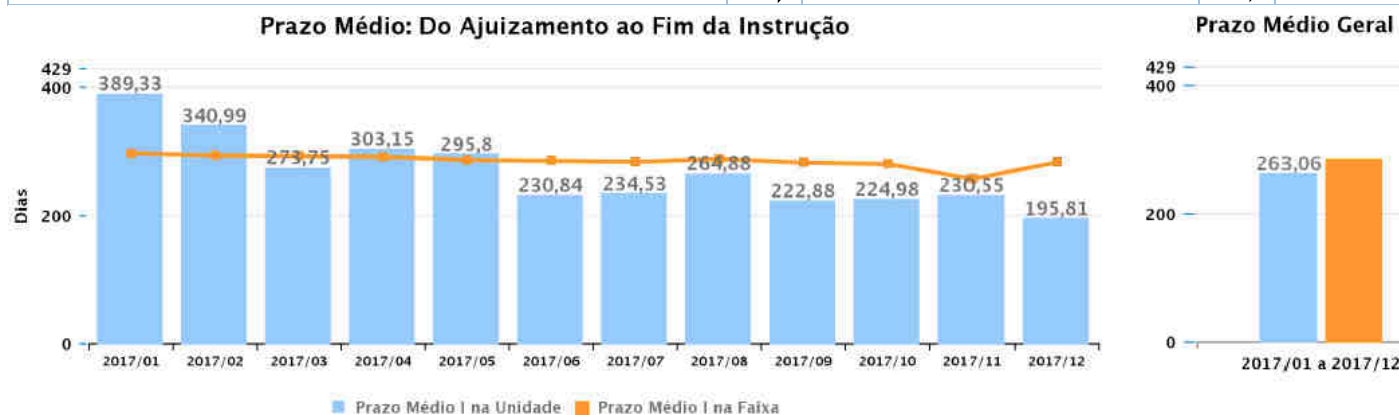
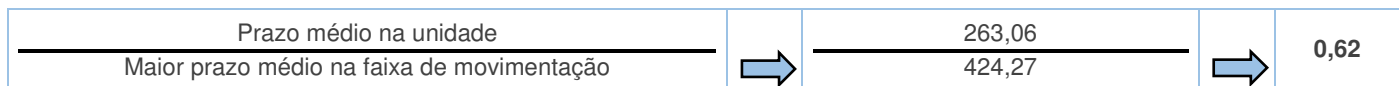
4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,62	0,65	19º / 50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias

	2016/01 a 2016/12	2017/01 a 2017/12	Variação
15ª Porto Alegre	257,35	263,06	2,22%
Média unidades similares	253,61	275,24	8,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 01.02.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 257,35 dias, no interregno de 2016/01 a 2016/12, para 263,06 dias, no período de 2017/01 a 2017/12 (aumento de 2,09%). O índice obtido neste indicador foi o 19º colocado entre as 50 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 12,18 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,37	0,44	25º / 49

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

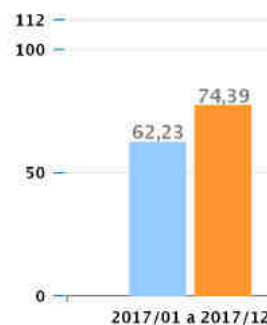
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	$\frac{62,23}{168,16}$	$0,37$
---	------------------------	--------

Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias

	2016/01 a 2016/12	2017/01 a 2017/12	Variação
15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	82,81	62,23	-24,85%
Média unidades similares	77,01	74,39	-3,40%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 01.02.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 82,81 dias, no interregno de 2016/01 a 2016/12, para 62,26 dias, no período de 2017/01 a 2017/12 – lapso 12,16 dias mais célere, a seu turno, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o 25º colocado entre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.



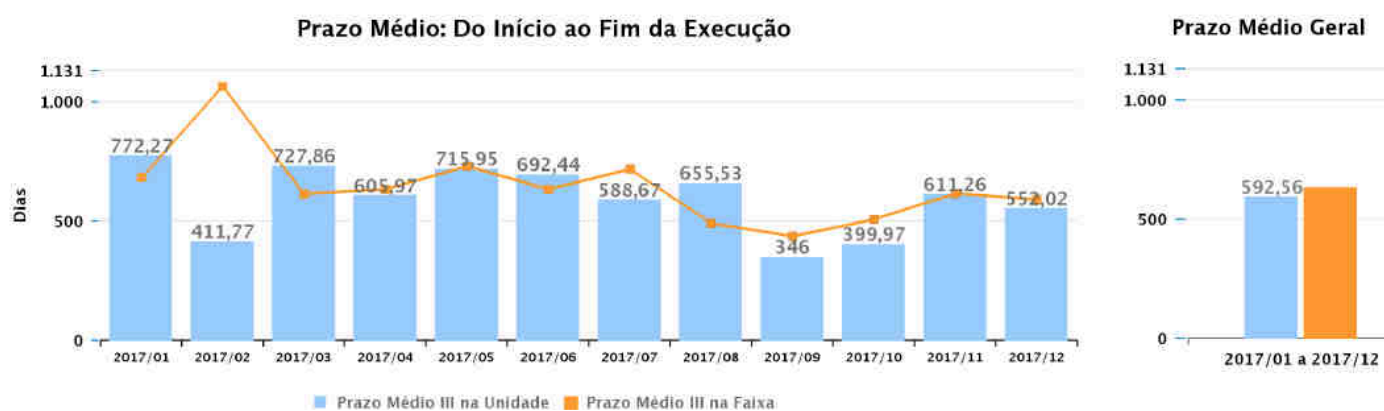
4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,34	0,37	20° / 50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	$\frac{592}{1.719,18}$	$0,34$
---	------------------------	--------



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias			
	2016/01 a 2016/12	2017/01 a 2017/12	Variação
15ª Porto Alegre	762,53	592,56	-22,29%
Média unidades similares	718,11	631,79	-12,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 01.02.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução caiu de 762,53 dias, no interregno de 2016/01 a 2016/12, para 592,56 dias, no período de 2017/01 a 2017/12 (redução de 22,29%). Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 39,56 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 20º colocado entre as 50 unidades similares.

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,43	40° / 50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

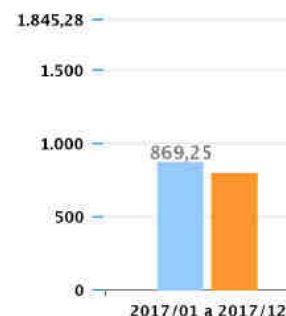
$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	$\frac{869,25}{1.793,13}$	$0,48$
---	---------------------------	--------



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias

	2016/01 a 2016/12	2017/01 a 2017/12	Variação
15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	827,67	869,25	5,02%
Média unidades similares	784,42	764,58	-2,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 01.02.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 827,67 dias, no interregno de 2016/01 a 2016/12, para 869,25 dias, no período de 2017/01 a 2017/12 (aumento de 5,02%). A Unidade apresenta, ainda, um desempenho inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 764,58 dias.

O índice da Unidade foi o décimo pior colocado entre as 49 unidades similares, sendo 104,67 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➔	$\frac{(0,42 \times 2) + (0,25 \times 1) + (0,77 \times 3) + (0,53 \times 1) + (0,44 \times 1) + (0,62 \times 2) + (0,37 \times 2) + (0,34 \times 2) + (0,48 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➔	0,50
---	---	---	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,50) nos últimos doze meses é o 21º na sua respectiva faixa de movimentação processual. A unidade apresentou desempenho superior à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual na grande maioria dos indicadores apurados, destacando-se, dentre estes, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (11º colocado entre as 50 unidades similares), à vazão processual (14º colocado na respectiva faixa) e ao congestionamento na fase de liquidação (17º colocado entre as unidades similares). Apesar do índice de congestionamento da fase de execução da Unidade ter sido o 17º colocado em sua faixa de movimentação, a unidade não conseguiu baixar o acervo processual desta fase, devendo envidar esforços para arquivamento definitivo do maior número de execuções possíveis.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao acervo processual (27º colocado) e ao prazo médio entre o ajuizamento e ao arquivamento definitivo do processo (40º colocado).



4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de servidores em atividade nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
Bruno Scalco Franke	01.01.2017	12.01.2017	12	0	12	0,03
Carla Brunhilde Krohn	01.01.2017	31.12.2017	365	1	364	1,00
Caroline Gobbi	01.01.2017	31.12.2017	365	0	365	1,00
Clarissa Gonçalves Vido	01.01.2017	31.12.2017	365	0	365	1,00
Francisco Scheffel Rodrigues	01.01.2017	31.12.2017	365	8	357	0,98
Gabriel Pacheco dos Santos	01.01.2017	31.12.2017	365	4	361	0,99
Gilmara Pavão Segala	01.01.2017	13.07.2017	194	0	194	0,53
Gisele Elias dos Santos Vaz	01.01.2017	31.12.2017	365	0	365	1,00
Heloisa Helena de Araújo	01.01.2017	14.03.2017	73	0	73	0,20
Juliana Kreling	01.01.2017	31.12.2017	365	0	365	1,00
Monique de Cesaro	01.01.2017	12.03.2017	71	0	71	0,19
Priscila Nunes Patel	13.03.2017	31.12.2017	294	5	289	0,79
Ricardo Simon Pires	01.01.2017	31.12.2017	365	0	365	1,00
Sônia Elisabeth Johann	01.01.2017	31.12.2017	365	3	362	0,99
Vanessa de Cezaro	08.05.2017	31.12.2017	238	8	230	0,63
TOTAL						11,34

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.816,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 14 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.



Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.501 a 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,34}{14}$	→	80%
--	---	--------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,50 x 80%	→	0,40
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a décima colocação entre as 49 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (80%), a qual, além de se encontrar aquém do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (89%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.725	1.855	107,54%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
1.693	1.659	97,99%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
674	1.712	39,37%	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
656	640	97,56%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	39	32
2º	Estado do Rio Grande do Sul	19	22
3º	Caixa Econômica Federal	23	18
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	1
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	27	25
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	4	3
7º	Claro S.A.	37	30
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	17	14
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	31	33
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	15	15

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
212	193	207	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências de segundas a quintas-feiras, nos turnos da manhã e tarde.



J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	Eventualmente, há pauta às sextas-feiras
Tarde	Até 7 Iniciais 1-2 (U) 4-5 (P)	Até 7 Iniciais 1-2 (U) 4-5 (P)	Até 7 Iniciais 1-2 (U) 4-5 (P)	Até 7 Iniciais 1-2 (U) 4-5 (P)	-

(Fonte: Informação do Juiz Titular na data da Correição)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	2 (I) 4 (U) 4 (P)	2 (I) 4 (U) 4 (P)	2 (I) 4 (U) 4 (P)	2 (I) 4 (U) 4 (P)	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação da Assistente do Diretor de Secretaria na data da correição)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

PERÍODO AVALIADO: 2017/01 A 2017/12			
	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
Unidade Judiciária	1.847	1.572	85,11%
Média unidades similares	1.782,57	1.651,14	92,63%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 01.02.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais.

Entretanto, essa relação não atingirá 100% na unidade pela adoção, em alguns casos, de contestação em secretaria: a Juíza Substituta lotada adota nos processos do rito ordinário; o Juiz Titular adota nos processos contra ente público ou matéria de direito.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1*	J2**	J1*	J2**
Inicial	12.03.2018	04.04..2018	12.03.2018	04.04.2018
Una Sumaríssimo	12.03.2018	04.04.2018	07.03.2018	04.04.2018
Instrução	31.07.2018	27.11.2018	18.06.2018 01.08.2018 (mais complexo)	27.11.2018

(*Fonte: Informação do Juiz Titular na data da Correição)

(**Fonte: Informação da Assistente do Diretor de Secretaria na data da correição)

6.4 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS INICIAIS

Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	2016/01 a 2016/12		2017/01 a 2017/12		Variação
	Média Sumaríssimo	Média Ordinário	Média Sumaríssimo	Média Ordinário	
	48,46	54,13	56,34	58,40	16,26%
					7,89%



	Média Geral	53,38	57,94	8,54%
--	--------------------	--------------	--------------	--------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.01.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 16,26% no seu prazo médio, passando de 48,46 dias, no período de 2016/01 a 2016/12, para 56,34 dias, nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 54,13 dias para 58,40 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis.

6.5 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2016/01 a 2016/12	2017/01 a 2017/12	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	40,72	27,17	-33,28%
	Média Ordinário	204,11	236,51	15,87%
	Média Geral	186,82	211,04	12,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 01.02.2018)

O prazo médio entre a realização da primeiraª audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo caiu de 40,72 dias, no período de 2016/01 a 2016/12, para 27,17 dias, nos doze meses posteriores (queda de 33,28%). Em contrapartida, o rito ordinário registrou aumento da média de 204,11 dias para 236,11 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 12,96%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	2016/02 a 2017/01					
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Adriana Seelig Gonçalves	522	481	149	4	0	1.156
Eduardo Batista Vargas	6	0	0	52	0	58
Luís Henrique Bisso Tatsch	19	0	0	53	0	72
Mariana Vieira da Costa	0	3	0	0	0	3
Paulo Roberto Dornelles Júnior	4	10	6	0	1	21
Ricardo Fioreze	621	542	228	5	15	1.411
Tiago dos Santos Pinto da Motta	10	15	6	0	0	31
Vicky Vivian Hackbarth Kimmelmeier	0	2	1	0	0	3
TOTAL	1.182	1.053	390	114	16	2.755

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 01.02.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Período avaliado: 2017/01 a 2017/12			
	Audiências marcadas	Audiências redesignadas	Índice de cancelamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	1458	158	10,84%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	1297	132	10,18%
TOTAL	2755	290	10,53%



Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 290 no ano de 2017, correspondendo a 10,53% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se aos magistrados a redução do número adiamentos de audiências.

Salienta-se ainda que o Diretor de Secretaria encontra-se cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatou-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - 2017/01 a 2017/12					
		15ª Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31.12.2016	432	311,22	38,81%	
B	Incidentes apresentados	770	611,71	25,88%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	1.202	922,94	30,24%	▼
D	Incidentes julgados e baixados	647	549,63	17,71%	▲
PRODUTIVIDADE (D/ C)		53,83%	59,55%	-9,61%	
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,54	0,40	33,08%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 01.02.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 770 incidentes processuais em 2017 na Unidade Judiciária, número 25,88% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 432 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 1.202, número 30,24% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Em contrapartida, foram julgados/baixados 647 incidentes processuais em 2017 pelos juízes vinculados à Unidade, produção 17,71% superior à média da sua faixa de movimentação processual. Em que pese esse bom desempenho, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária foi superior ao apurado na sua faixa de movimentação processual.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias **úteis**, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o 18.02.2018, registram **100 processos** com a Juíza **Adriana Seelig Gonçalves** pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 19.02.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 18.02.2018. Mais de 30 dias úteis à data da carga/prévia dos dados: 14.12.2017.)



8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

É utilizada com frequência a notificação automática do PJe. O cumprimento é feito em até 5 dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O cumprimento dos mandados é feito em até 5 dias do despacho. Precatórios e RPV demandam tempo maior.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos no dia posterior ao da determinação.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas diariamente, em média, 10 petições nos processos físicos e 60 nos processos eletrônicos.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação do prazo é feita, em média, 5 dias após o vencimento.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento dos processos físicos é feito uma vez por mês. O registro de arquivamento no sistema é lançado quando do fechamento do lote a ser remetido ao depósito.

A Assistente do Diretor foi orientada a registrar no sistema informatizado o andamento de "Arquivado Definitivamente" tão logo o processo esteja apto para tal, antes de formar o lote a ser remetido ao arquivo.

8.7 REUNIÃO DE EXECUÇÕES

Há poucas execuções reunidas na unidade. Os processos reunidos são arquivados sem dívida.

8.8 BOAS PRÁTICAS

A Unidade prioriza a comunicação entre os servidores, mantendo, assim, a atualização acerca dos temas inerentes a cada rotina.

As tarefas são distribuídas de acordo com a habilidade de cada servidor, o que serve como estímulo ao trabalho.

8.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

Conforme informado pela Assistente do Diretor de Secretaria na data da correção, a partir da vigência da nova CLT, a inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, é feito depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.

	BNDT		
	2016/01 a 2016/12	2017/01 a 2017/12	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	250	563	125,20%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	82	185	125,61%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.733	2.059	18,81%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 01.02.2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.12.2017.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000025-78.2013.5.04.0015	0001157-10.2012.5.04.0015	0060200-77.2009.5.04.0015
0000421-60.2010.5.04.0015	0001172-76.2012.5.04.0015	0064000-36.1997.5.04.0015
0000938-94.2012.5.04.0015	0017300-26.2002.5.04.0015	0065500-30.2003.5.04.0015
0001035-60.2013.5.04.0015	0035700-54.2003.5.04.0015	0078800-49.2009.5.04.0015
0001154-55.2012.5.04.0015	0044800-04.2001.5.04.0015	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 01.02.2018)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0000025-78.2013.5.04.0015, no qual foram expedidos alvarás em 02.12.2016, a execução foi julgada extinta em 17.02.2017 e os autos foram arquivados definitivamente em 07.03.2017. Entretanto, somente foram retirados os dados do BNDT do primeiro reclamado, permanecendo o segundo reclamado com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, **deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados**, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0058100-23.2007.5.04.0015	0010800-31.2008.5.04.0015	0001576-30.2012.5.04.0015
0001340-78.2012.5.04.0015	0001057-55.2012.5.04.0015	0001024-31.2013.5.04.0015
0000218-30.2012.5.04.0015	0000032-70.2012.5.04.0015	0021795-59.2015.5.04.0015
0021723-09.2014.5.04.0015	0021700-63.2014.5.04.0015	0021526-20.2015.5.04.0015
0021151-19.2015.5.04.0015	0021120-96.2015.5.04.0015	0020911-93.2016.5.04.0015
0020886-51.2014.5.04.0015	0020844-65.2015.5.04.0015	0020711-57.2014.5.04.0015
0020554-16.2016.5.04.0015	0020554-06.2015.5.04.0015	0020522-79.2014.5.04.0015
0020347-17.2016.5.04.0015	0020332-53.2013.5.04.0015	0020059-40.2014.5.04.0015
0020027-35.2014.5.04.0015	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

b) Exceções de incompetência

0021022-14.2015.5.04.0015	0021185-64.2015.5.04.0015	0021518-09.2016.5.04.0015
0021784-30.2015.5.04.0015	-	-

c) Antecipações de tutela

0020937-57.2017.5.04.0015	0021684-41.2016.5.04.0015	0020495-28.2016.5.04.0015
0020926-28.2017.5.04.0015	0021636-82.2016.5.04.0015	0020455-46.2016.5.04.0015
0020900-30.2017.5.04.0015	0021639-37.2016.5.04.0015	0020444-17.2016.5.04.0015
0020897-75.2017.5.04.0015	0021603-92.2016.5.04.0015	0020379-22.2016.5.04.0015
0020885-61.2017.5.04.0015	0021477-42.2016.5.04.0015	0020307-35.2016.5.04.0015
0020868-25.2017.5.04.0015	0021474-87.2016.5.04.0015	0020308-20.2016.5.04.0015
0020796-38.2017.5.04.0015	0021428-98.2016.5.04.0015	0020297-88.2016.5.04.0015
0020792-98.2017.5.04.0015	0021311-10.2016.5.04.0015	0020298-73.2016.5.04.0015
0020777-32.2017.5.04.0015	0021310-25.2016.5.04.0015	0020248-71.2016.5.04.0104
0020771-25.2017.5.04.0015	0021269-58.2016.5.04.0015	0020227-71.2016.5.04.0015
0020770-40.2017.5.04.0015	0021253-07.2016.5.04.0015	0020213-87.2016.5.04.0015
0020739-20.2017.5.04.0015	0021260-96.2016.5.04.0015	0020182-67.2016.5.04.0015
0020687-24.2017.5.04.0015	0021232-43.2016.5.04.0011	0020153-17.2016.5.04.0015
0020617-07.2017.5.04.0015	0021172-58.2016.5.04.0015	0020151-47.2016.5.04.0015
0020582-47.2017.5.04.0015	0021104-11.2016.5.04.0015	0020114-20.2016.5.04.0015
0020508-14.2017.5.04.0008	0021076-43.2016.5.04.0015	0020077-90.2016.5.04.0015
0020480-25.2017.5.04.0015	0021059-07.2016.5.04.0015	0020053-62.2016.5.04.0015
0020502-83.2017.5.04.0015	0021091-12.2016.5.04.0015	0020020-72.2016.5.04.0015
0020409-23.2017.5.04.0015	0021055-67.2016.5.04.0015	0021775-68.2015.5.04.0015
0020343-43.2017.5.04.0015	0021039-16.2016.5.04.0015	0021703-81.2015.5.04.0015
0020261-21.2017.5.04.0012	0020920-55.2016.5.04.0015	0021479-46.2015.5.04.0015
0020214-38.2017.5.04.0015	0020911-93.2016.5.04.0015	0021349-56.2015.5.04.0015
0020147-73.2017.5.04.0015	0020904-04.2016.5.04.0015	0021338-27.2015.5.04.0015
0020075-86.2017.5.04.0015	0020889-35.2016.5.04.0015	0021294-08.2015.5.04.0015
0021906-09.2016.5.04.0015	0020857-30.2016.5.04.0015	0021258-63.2015.5.04.0015
0021866-27.2016.5.04.0015	0020825-25.2016.5.04.0015	0021129-58.2015.5.04.0015
0021810-91.2016.5.04.0015	0020790-65.2016.5.04.0015	0020887-02.2015.5.04.0015
0021807-39.2016.5.04.0015	0020674-59.2016.5.04.0015	0020890-54.2015.5.04.0015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0021804-84.2016.5.04.0015	0020660-75.2016.5.04.0015	0020852-42.2015.5.04.0015
0021819-53.2016.5.04.0015	0020652-98.2016.5.04.0015	0020865-41.2015.5.04.0015
0021800-47.2016.5.04.0015	0020621-78.2016.5.04.0015	0020854-12.2015.5.04.0015
0021792-70.2016.5.04.0015	0020583-66.2016.5.04.0015	0020821-22.2015.5.04.0015
0021762-35.2016.5.04.0015	0020587-06.2016.5.04.0015	0020608-50.2014.5.04.0015
0021728-27.2016.5.04.0026	0020520-41.2016.5.04.0015	-

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000103-77.2010.5.04.0015	0001512-54.2011.5.04.0015	0020106-48.2013.5.04.0015
0000166-34.2012.5.04.0015	0001576-30.2012.5.04.0015	0020332-19.2014.5.04.0015
0000176-44.2013.5.04.0015	0009500-15.2000.5.04.0015	0020566-98.2014.5.04.0015
0000218-30.2012.5.04.0015	0011300-39.2004.5.04.0015	0020566-98.2014.5.04.0015
0000342-13.2012.5.04.0015	0073900-43.1997.5.04.0015	0020569-53.2014.5.04.0015
0000586-39.2012.5.04.0015	0080700-77.2003.5.04.0015	0020569-53.2014.5.04.0015
0000607-49.2011.5.04.0015	0086200-61.2002.5.04.0015	0021044-09.2014.5.04.0015
0000724-40.2011.5.04.0015	0098700-52.2008.5.04.0015	0021331-69.2014.5.04.0015
0000757-64.2010.5.04.0015	0000648-45.2013.5.04.0015	0020287-78.2015.5.04.0015
0000825-77.2011.5.04.0015	0000650-15.2013.5.04.0015	0020343-14.2015.5.04.0015
0000994-30.2012.5.04.0015	0000884-94.2013.5.04.0015	0020414-16.2015.5.04.0015
0001024-02.2011.5.04.0015	0001046-89.2013.5.04.0015	0020822-07.2015.5.04.0015
0001323-42.2012.5.04.0015	0001095-33.2013.5.04.0015	0020204-67.2016.5.04.0002
0001411-80.2012.5.04.0015	-	-

e) Embargos à execução

0000012-84.2010.5.04.0015	0000978-76.2012.5.04.0015	0145100-90.2009.5.04.0015
0000027-53.2010.5.04.0015	0001038-83.2011.5.04.0015	0191100-52.1989.5.04.0015
0000032-70.2013.5.04.0015	0001039-34.2012.5.04.0015	0000398-12.2013.5.04.0015
0000079-44.2013.5.04.0015	0001186-60.2012.5.04.0015	0000650-15.2013.5.04.0015
0000122-49.2011.5.04.0015	0001306-74.2010.5.04.0015	0000926-46.2013.5.04.0015
0000166-34.2012.5.04.0015	0001340-78.2012.5.04.0015	0000951-59.2013.5.04.0015
0000218-30.2012.5.04.0015	0008000-69.2004.5.04.0015	0000995-78.2013.5.04.0015
0000283-25.2012.5.04.0015	0010800-31.2008.5.04.0015	0020519-27.2014.5.04.0015
0000565-97.2011.5.04.0015	0016400-38.2005.5.04.0015	0020395-44.2014.5.04.0015
0000599-72.2011.5.04.0015	0035800-33.2008.5.04.0015	0020848-39.2014.5.04.0015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000607-49.2011.5.04.0015	0036600-47.1997.5.04.0015	0021015-56.2014.5.04.0015
0000681-40.2010.5.04.0015	0049100-72.2002.5.04.0015	0021664-21.2014.5.04.0015
0000706-82.2012.5.04.0015	0053500-85.2009.5.04.0015	0020472-19.2015.5.04.0015
0000781-24.2012.5.04.0015	0091400-05.2009.5.04.0015	0020583-03.2015.5.04.0015
0000825-77.2011.5.04.0015	0113100-08.2007.5.04.0015	0021390-23.2015.5.04.0015
0000828-95.2012.5.04.0015	0124600-71.2007.5.04.0015	0020060-54.2016.5.04.0015
0000843-98.2011.5.04.0015	0126900-06.2007.5.04.0015	0020825-25.2016.5.04.0015
0000945-57.2010.5.04.0015	-	-

f) Embargos à adjudicação

0000459-04.2012.5.04.0015	-	-
---------------------------	---	---

g) Exceções de pré-executividade

0000781-24.2012.5.04.0015	0001257-62.2012.5.04.0015	0020392-89.2014.5.04.0015
0001186-60.2012.5.04.0015	0191200-17.1983.5.04.0015	0020392-89.2014.5.04.0015

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.01.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020059-40.2014.5.04.0015, no qual consta o registro de duas petições apresentando embargos de declaração pelo reclamante (dias 05.02.2015 e 10.02.2015); tratam-se de documentos de idêntico teor. Como houve o registro do julgamento de apenas um incidente, o outro incidente apresentado permanece pendente junto ao sistema e-Gestão até a presente data. Para solução dessa pendência deverá a Unidade acessando-se o menu "Processo > Outras ações > Lançar movimentos", com a indicação do número do processo e seleção do movimento "Alterado o tipo de petição", a indicação da petição anterior como "embargos de declaração", e petição posterior como "manifestação".

Em face disso, determina-se à Secretaria o levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais nos processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	2017	%
Decorrentes de Execução	R\$ 27.950.917,76	65,72%
Decorrentes de Acordo	R\$ 12.608.998,41	29,65%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.967.361,37	4,63%
Total	R\$ 42.527.277,54	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.01.2018)



8.10.2.2 Valores diversos

Classificação	2017	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 1.118.344,80	11,23%
Emolumentos arrecadados	R\$ 2.079,67	0,02%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 5.590.745,85	56,12%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 3.250.275,91	32,63%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 9.961.446,23	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.01.2018)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 05.02.2018.

Autos conclusos somente com andamento interno – Processos Exemplos:	
0000754-12.2010.5.04.0015	0001024-31.2013.5.04.0015
0001186-60.2012.5.04.0015	0000675-33.2010.5.04.0015
Aguardando arquivamento/devolvido ao arquivo sem registro ou com registro incorreto/não arquivado novamente após desarquivamento/Registros desatualizados – Processos Exemplos:	
0001291-03.2013.5.04.0015	0100300-16.2005.5.04.0015
0019800-02.2001.5.04.0015	0001544-25.2012.5.04.0015
Demora no impulso processual e/ou Registros Desatualizados – Processos Exemplos:	
0006900-79.2004.5.04.0015	0000947-56.2012.5.04.0015
0000900-87.2009.5.04.0015	0067200-70.2005.5.04.0015
0000720-37.2010.5.04.0015	0000279-22.2011.5.04.0015
0051400-60.2009.5.04.0015	0029000-86.2008.5.04.0015
0007400-77.2006.5.04.0015	0096300-85.1996.5.04.0015

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **182 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, determina-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico – PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 23.09.2013.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativas da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico.

A análise foi efetuada remotamente no dia 19.02.2018, quando o acervo da Vara contava com 3.013 processos em fase de conhecimento, 150 processos em fase de liquidação, 793 processos em fase de execução e 4.184 processos arquivados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A posição do quantitativo de processos e processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pagamento	12	0020283-70.2017.5.04.0015	09.02.2018
Processos com pedido de sugilo nos documentos não apreciados	23	0020469-98.2014.5.04.0015	17.04.2014
Processos com petições avulsas	21	0020874-03.2015.5.04.0015	18.12.2017
Processos com habilitações nos autos não lidas	71	0021637-33.2017.5.04.0015	23.01.2018
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	1	0020102-35.2018.5.04.0015	15.02.2018
Processos com petições não apreciadas	269	0020142-90.2013.5.04.0015	12.01.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	4	0020002-80.2018.5.04.0015	08.01.2018
Processos com audiências não designadas	312	0020880-44.2014.5.04.0015	10.07.2014

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando apreciação pela instância superior	1-Conhecimento	1027	0020008-63.2013.5.04.0015	11.11.2014
Aguardando audiência	1-Conhecimento	683	0021718-84.2014.5.04.0015	13.09.2016
Aguardando bloqueio bacen	1-Conhecimento	4	0020796-38.2017.5.04.0015	08.02.2018
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1-Conhecimento	239	0020575-60.2014.5.04.0015	31.01.2018
Aguardando esclarecimentos periciais	1-Conhecimento	1	0021154-03.2017.5.04.0015	07.02.2018
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	37	0020266-05.2015.5.04.0015	22.07.2016
Aguardando Laudo Pericial	1-Conhecimento	46	0020778-85.2015.5.04.0015	25.08.2017
Aguardando pagamento RPV e Precatórios	1-Conhecimento	1	0020991-28.2014.5.04.0015	24.11.2017
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	280	0021648-62.2017.5.04.0015	29.11.2017
Analisar Decisão	1-Conhecimento	18	0020703.80.2014.54.04.0015	22.12.2017
Analisar Despacho	1-Conhecimento	14	0021350-70.2017.5.04.0015	14.02.2018
Analisar sentença	1-Conhecimento	15	0020510-94.2016.5.04.0015	11.12.2017
Análise do conhecimento	1-Conhecimento	56	0020687-24.2017.5.04.0015	16.02.2018
Cumprimento de providências	1-Conhecimento	156	0020541-80.2017.5.04.0015	23.11.2017
Encaminhar carta	1-Conhecimento	2	0021377-53.2017.5.04.0015	19.02.2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Minutar Decisão	1-Conhecimento	4	0021071-89.2014.5.04.0015	10.01.2018
Minutar Despacho	1-Conhecimento	3	0021614-87.2017.5.04.0015	16.02.2018
Minutar expediente da secretaria	1-Conhecimento	1	0020929-80.2017.5.04.0015	16.02.2018
Minutar sentença	1-Conhecimento	88	0020678*-96.2016.5.04.0015	03.07.2017
Prazos Vencidos	1-Conhecimento	130	0021612-20.2017.5.04.0015	30.01.2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	10	0020775-62.2017.5.04.0015	09.02.2018
Recebimento de instância superior	1-Conhecimento	24	0021206-64.2015.5.04.0404	28.09.2017
Publicar DJE – AC	1-Conhecimento	74	0021696-89.2015.5.04.0015	05.02.2018
Publicar Dje – Com	1-Conhecimento	78	0021659-28.2016.5.04.0015	03.02.2018
Publicar Dje – Conversão em diligência	1-Conhecimento	1	0020092-30.2014.5.04.0015	19.02.2018
Recebimento de instância superior	1-Conhecimento	7	0021047-61.2014.5.04.0015	15.02.2018
Remeter ao 2º Grau	1-Conhecimento	2	0020107-91.2017.5.04.0015	15.02.2018
Triagem Inicial	1-Conhecimento	26	0021729-11.2017.5.04.0015	08.11.2017
Triagem Inicial – Parte com procuradoria	1-Conhecimento	1	0021935-25.2017.5.04.0015	19.12.2017
Triagem Inicial - Parte sem CPF ou CNPJ	1- Conhecimento	6	0020038-25.2018.5.04.0015	22.01.2018
Aguardando anotação da CTPS	2 - Liquidação	2	0020280-18.2017.5.04.0015	13.12.2017
Aguardando apreciação pela instância superior	2 - Liquidação	6	0020805-05.2014.5.04.0015	03.06.2015
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	2 - Liquidação	5	0020215-23.2017.5.04.0015	29.11.2017
Aguardando cálculo – secretaria	2 – Liquidação	8	0021623-83.2016.5.04.0015	06.02.2018
Aguardando final do sobrestamento	2 – Liquidação	1	0020979-14.2014.5.04.0015	05.12.2017
Aguardando laudo pericial	2 - Liquidação	13	0020911-64.2014.5.04.0015	11.12.2017
Aguardando Término dos Prazos	2 - Liquidação	53	0020709-87.2014.5.04.0015	13.12.2017
Analisar Despacho - Liq	2 - Liquidação	7	0021243-31.2014.5.04.0015	16.02.2018
Análise de Liquidação	2 - Liquidação	1	0021261-81.2016.5.04.0015	04.12.2017
Cumprimento de providências	2 - Liquidação	2	0020174-56.2017.5.04.0015	29.11.2017
Minutar Despacho - Liq	2 - Liquidação	1	0021582-02.2014.5.04.0011	19.02.2018
Minutar Expediente da secretaria	2 - Liquidação	1	0020943-69.2014.5.04.0015	16.02.2018
Prazos Vencidos	2 - Liquidação	16	0021252-56.2015.5.04.0015	07.02.2018
Preparar ato de comunicação	2 – Liquidação	3	0020834-21.2015.5.04.0015	10.01.2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Publicar DJE – AC	2 – Liquidação	18	0021313-48.2014.5.04.0015	05.02.2018
Publicar DJe – Liq	2 – Liquidação	12	0000720-37.2010.5.04.0015	09.02.2018
Recebimento de instância superior	2 – Liquidação	1	0021558-59.2014.5.04.0015	05.02.2018
Aguardando anotação da CTPS	3 – Execução	2	0020607-31.2015.5.04.0015	13.12.2017
Aguardando apreciação pela instância superior	3 - Execução	236	0020463-91.2014.5.04.0015	19.09.2016
Aguardando atualização de cálculo	3 – Execução	3	0020201-39.2017.5.04.0015	16.02.2018
Aguardando bloqueio bacen	3 – Execução	27	0021906-09.2016.5.04.0015	06.02.2018
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento	3 – Execução	51	0020960-37.2016.5.04.0015	12.06.2017
Aguardando cálculo – Secretaria	3 – Execução	5	0020494-77.2015.5.04.0015	06.02.2018
Aguardando esclarecimentos periciais	3 – Execução	1	0020720-82.2015.5.04.0015	18.01.2018
Aguardando final do sobrestamento	3 - Execução	9	0064200-62.2005.5.04.0015	29.09.2017
Aguardando laudo pericial	3 - Execução	3	0001223-58.2010.5.04.0015	14.12.2017
Aguardando leilão ou praça	3 - Execução	2	0020792-69.2015.5.04.0015	07.12.2017
Aguardando pagamento RPV e Precatório	3 – Execução	1	0119000-55.1996.5.04.0015	09.02.2018
Aguardando término dos prazos	3 - Execução	144	0020195-71.2013.5.04.0015	13.11.2017
Aguarda término dos prazos - BacenJud	3 – Execução	4	0020896-14.2017.5.04.0008	08.02.2018
Analisar Decisão - Exec	3 - Execução	2	0020471-97.2016.5.04.0015	14.02.2018
Analisar expediente da secretaria	3 - Execução	6	0021067-81.2016.5.04.0015	16.02.2018
Analisar sentença – Exec	3 - Execução	12	0020302-18.2013.5.04.0015	21.11.2017
Análise de Execução	3 – Execução	36	0021160-15.2014.5.04.0015	22.09.2017
BacenJud	3 – Execução	2	0020305-02.2015.5.04.0015	19.02.2018
CCS	3 – Execução	2	0020445-36.2015.5.04.0015	21.12.2017
Controle de Perícias	3 – Execução	1	0020426-30.2015.5.04.0015	08.02.2018
Cumprimento de providências	3 – Execução	48	0020281-08.2014.5.04.0015	14.07.2017
Expedir RPV-Precatório	3 – Execução	2	0041400-50.1999.04.0015	30.11.2017
Indisponibilidade de bens – CNJ	3 – Execução	2	0021827-64.2015.5.04.0015	30.01.2018



Minutar Decisão – Exec	3 - Execução	2	0021522-46.2016.5.04.0015	14.02.2018
Minutar Despacho – Exec	3 - Execução	1	0020890-54.2015.5.04.0015	16.02.2018
Minutar expediente da secretaria	3 - Execução	7	0047800-70.2005.5.04.0015	09.02.2018
Minutar sentença – Exec	3 - Execução	7	0021446-56.2015.5.04.0015	14.02.2018
Prazos vencidos	3 - Execução	72	0001200-50.1989.5.04.0015	30.01.2018
Publicar DJE – AC	3 - Execução	33	0020753-04.2017.5.04.0015	01.02.2018
Publicar DJE – Exec	3 - Execução	39	0021622-64.2017.5.04.0015	06.02.2018
Recebimento de instância superior	3 - Execução	3	0000004-63.2017.5.04.0015	26.12.2017
Registrar no BNDT	3 - Execução	2	0020610-91.2016.5.04.0001	17.01.2018
Registrar obrigações de pagar	3 - Execução	6	0020024.41.2018.5.04.0015	17.01.2018
Renajud	3 - Execução	20	0020704-31.2015.5.04.0015	08.02.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 19.02.2018 - data da correção -, finalizada às 12h20min).

8.10.4.1 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 11.01 e 17.01.2018.

1	Processo nº 0021477-42.2016.5.04.0015
Fase: Conhecimento Movimentação processual: na audiência realizada em 20.11.2017 (Id: 1f64569), foi determinado o encerramento da instrução, com designação de audiência para julgamento para o dia 20.03.2018. Todavia, não é verificada movimentação processual posterior nesse sentido. O processo permanece na pasta "Aguardando Audiência" desde 28.08.2017.	
2	Processo nº 0020566-93.2017.5.04.0015
Fase: Conhecimento Movimentação processual: transcorrido <i>in albis</i> os prazos para ciência da sentença para União em 26.09.2017 (Id: 93cfdbe) e para 2ª reclamada em 19.09.2017 (Id: cfa8d2), o processo permanecia na tarefa "Aguardando Audiência" até 16.01.2017, sem determinação correspondente nesse sentido.	
3	Processo nº 0021367-09.2017.5.04.0015
Fase: Conhecimento Movimentação processual: foi homologado acordo na audiência realizada em 12.12.2017 (Id: 476de1a), com previsão de pagamento parcelado a iniciar em novembro de 2019, mediante requisição de valores junto ao JAEP, relativos aos créditos existentes no processo 0122500-31.2007.5.04.0020. Na mesma data, foi exarada certidão referente à ciência dada ao JAEP. Contudo, até 16.01.2017, o processo permanecia na tarefa "Aguardando Audiência".	
4	Processo nº 0021666-83.2017.5.04.0015
Fase: Conhecimento – Carta Precatória Inquiritória Movimentação processual: após a realização de audiência em 05.12.2017 (Id: 57d38c6) para cumprimento da CP inquiritória, não é verificado o registro dos movimentos referentes ao cumprimento da carta e a subsequente comunicação ao Juízo Deprecante até 17.01.2017. Até 16.01.2017, o processo permanecia na tarefa "Aguardando Audiência".	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5 Processo nº 0020383-25.2017.5.04.0015

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 17.07.2017 (Id: f918fee), determinando a penhora imediata de valores da primeira ré via sistema Bacenjud e o respectivo cumprimento verificado apenas em 13.09.2017 (Id: ae6fd42).

6 Processo nº 0020145-74.2015.5.04.0015

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a devolução do mandado para ciência da penhora em 02.06.2017 (Id: 0636583), com resultado negativo, foi proferido despacho para prosseguimento da fase de execução apenas em 30.08.2017 (Id: 14621e0), determinando a renovação da notificação.

7 Processo nº 0021565-80.2016.5.04.0015

Fase: Liquidação

Movimentação processual: transcorrido *in albis* o prazo em 28.07.2017 (Id: a34fe9d) para a reclamada juntar documentos requeridos pelo autor para fins de liquidação, não é verificado impulso processual posterior até 17.01.2018. O processo está na tarefa “Prazos Vencidos” desse 29.07.2017.

8 Processo nº 0020777-03.2015.5.04.0015

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a determinação de tentativa de bloqueio de valores mediante o sistema Bacenjud em 30.10.2017 (Id: 94c3962) e o respectivo cumprimento verificado apenas em 08.01.2018 (Id: 872e578).

9 Processo nº 0021255-45.2014.5.04.0015

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 08.11.2017 (Id: 888710e) para pagamento pela executada e o despacho subsequente proferido apenas em 13.12.2017 (Id: 01ea3ef), determinando a penhora de dinheiro, por meio do sistema Bacenjud, com cumprimento verificado apenas em 09.01.2018 (Id: ec329d8). Em razão do cumprimento do mandado de citação em 06.11.2017 (Id: 888710e), o decurso do prazo processual para o pagamento pela executada ocorreu, efetivamente, em 08.11.2017. Todavia, o registro do movimento processual realizado em 09.12.2017 faz referência ao decurso desse prazo em 07.12.2017.

10 Processo nº 0020739-88.2015.5.04.0015

Fase: Execução

Movimentação processual: até 15.01.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 18.07.2017 (Id: 8f4b3e0), o qual determinou a expedição de certidões para habilitação dos credores no processo falimentar. Apenas é possível verificar a expedição de certidão de cálculo em 25.10.2017 (Id: a3eee2b). O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 18.07.2017.

11 Processo nº 0020492-10.2015.5.04.0015

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – **1)** após o despacho proferido em 31.07.2017 (Id: a7ffbe1), deferindo o protesto do nome do devedor, com posterior arquivamento provisório dos autos, não é verificado o respectivo cumprimento até 17.01.2018. **2)** Despacho proferido em 28.10.2016 (Id: 6c3738c), determinando a verificação da existência de bens através do sistema Infojud, com cumprimento efetivado apenas em 03.03.2017 (Id: c7a8193). O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 31.07.2017.

12 Processo nº 0020211-88.2014.5.04.0015

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual - o último despacho foi proferido em 06.07.2017 (Id: c0346c5), determinando o aguardo de realização do leilão pelo Juízo Deprecado. Em 05.10.2017 (Id: 140efc7), foi exarada certidão referente à consulta ao andamento de carta precatória, sem impulso processual subsequente verificado até 17.01.2018. A última consulta formulada à Vara deprecada foi realizada em 08.06.2017 (Id: d80e97e).

13 Processo nº 0020280-18.2017.5.04.0015

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 17.01.2018, não é verificado o cumprimento da decisão de liquidação (Id: 2ee6271) proferida em 21.11.2017, a qual julgou líquida a condenação e determinou o lançamento da conta, citação e anotação da CTPS pela Secretaria.



14 Processo nº 0020956-63.2017.5.04.0015

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 27.10.2018 (Id: fd4aeac), determinando a notificação da União nos termos do art. 879, § 3º, da CLT, e o respectivo cumprimento verificado em 27.11.2017 (Id: d0f27a4).

15 Processo nº 0021830-19.2015.5.04.0015

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o recebimento dos autos para prosseguimento em 28.09.2017 e o despacho inicial da fase de liquidação proferido em 03.11.2017 (Id: 8c24009), determinando a notificação das partes para elaboração do cálculo de liquidação.

16 Processo nº 0020940-17.2014.5.04.0015

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual - após a petição de esclarecimentos, apresentada pelo perito contábil em 23.08.2017 (Id: 3b6281a), não é verificado impulso processual posterior, por iniciativa do Juízo, até 17.01.2017. O processo está localizado na tarefa "Análise de Execução" desde 31.08.2017.

17 Processo nº 0020132-46.2013.5.04.0015

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – a sentença que julgou extinta a execução foi proferida em 24.07.2017 (Id: 9e82435), determinando o arquivamento após a juntada dos comprovantes de recolhimento das custas e das contribuições previdenciárias. Todavia, após a juntada dos respectivos comprovantes (Id: c74dc0a e 52533a3), o processo permanece localizado na tarefa "Análises", sem o respectivo cumprimento da medida imposta pela sentença de extinção até 17.01.2018.

18 Processo nº 0020471-97.2016.5.04.0015

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a apresentação de impugnação à exceção de pré-executividade em 29.09.2017 (Id: 3ac2263), não é verificada conclusão necessária ao julgamento da exceção até 17.01.2018. A exceção foi apresentada em 12.09.2017 (Id: f2ea42d), com pedido de tutela de urgência. O processo está localizado na tarefa "Análises" desde 02.10.2017.

19 Processo nº 0021446-56.2015.5.04.0015

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a apresentação de impugnação pelo exequente em 19.10.2017 (Id: 31e8421), não é verificada à conclusão necessária à apreciação dos embargos à execução, os quais foram apresentados pela executada em 03.10.2017 (Id: d0cc760).

20 Processo nº 0020587-74.2014.5.04.0015

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a solicitação de reativação da Carta Precatória (Id: 1077985) encaminhada ao Juízo deprecado em 04.09.2017 (Id: 1077985) e o despacho subsequente proferido em 09.01.2018 (Id: 4a1ebb6), o qual determinou a solicitação de informações sobre o cumprimento da carta precatória, sem cumprimento verificado até 17.01.2018.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 0001199-59.2012.5.04.0015

Aspectos gerais dos autos*: Folha em branco sem a correspondente inutilização (fl. 320 vº), em desatendimento ao art. 71 CPC/2015. Termo de juntada sem identificação do servidor (fl.315 vº) Ausência do termo de remessa dos autos ao Tribunal para fins de correição.

Movimentação processual: demora no impulso processual: determinada a expedição de Carta Precatória (fl. 285), em 10-2-2017, a ordem somente foi cumprida em 8-5-2017 (fl.287). A notificação da devolução da Carta Precatória, determinada à fl. 297, ocorreu após o decurso de 30 dias.



2	0000244-91.2013.5.04.0015
Aspectos gerais dos autos*: Folha em branco sem a correspondente inutilização (fls.811 v e 812 vº). Termo de juntada sem identificação do servidor (fl. 813 v). Ausência do termo de remessa dos autos ao Tribunal para fins de correição. Movimentação processual: Nada a apontar.	
3	0069600-38.1997.5.04.0015
Aspectos gerais dos autos*: Folhas em branco sem a correspondente inutilização (fls. 229vº e 234 vº), em desatendimento ao art. 71 da CPCR. Ausência do termo de remessa dos autos ao Tribunal para fins de correição. Movimentação processual: Nada a apontar	
4	0001058-74.2011.5.04.0015
Aspectos gerais dos autos*: Folha em branco sem a correspondente inutilização (fl.193 vº), Ausência do termo de remessa dos autos ao Tribunal para fins de correição. Movimentação processual: demora no impulso processual: sem movimentação no período compreendido entre o pedido de penhora, efetuado em 19-4-2017 (fl.193) e o despacho da fl. 194, proferido em 25-7-2017, bem como no período compreendido entre o desarquivamento em 08-08-2017 e a decisão da fl.196, proferida em 15-9-2017.	
5	0000195-50.2013.5.04.0015
Aspectos gerais dos autos*: Folha sem numeração correspondente (art.68 da CPCR). Ausência do termo de remessa dos autos ao Tribunal para fins de correição. Movimentação processual: demora no impulso processual: transcorridos mais de 90 dias entre o cumprimento do despacho da fl.346 e a tentativa de bloqueio de valores (fl.349).	

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.12 EXAME DOS LIVROS

A Assistente do Diretor de Secretaria foi orientada a registrar no sistema informatizado a dilação de prazo deferida nos processos em carga. Segundo ela, há pouca necessidade de cobrança de carga dos peritos, bem como dos oficiais de justiça.

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0059400-49.2009.5.04.0015	14.02.2017
2	0135500-84.2005.5.04.0015	11.04.2017
3	0138300-56.2003.5.04.0015	07.12.2017
4	0001365-91.2012.5.04.0015	11.12.2017
5	0000427-33.2011.5.04.0015	11.12.2017
6	0140100-66.1996.5.04.0015	16.12.2017
7	0001110-70.2011.5.04.0015	18.12.2017
8	0001306-74.2010.5.04.0015	23.01.2018
9	0001167-88.2011.5.04.0015	24.01.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 05.02.2018)

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000790-83.2012.5.04.0015	25.01.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 05.02.2018)

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias*

	Nº Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para Cumprimento
1	0001154-55.2012.5.04.0015	015-00352/17	11.12.2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	0001157-10.2012.5.04.0015	015-00353/17	11.12.2017
3	0030500-56.2009.5.04.0015	015-00356/17	11.12.2017
		015-00357/17	11.12.2017

Nº Processo - PJe		Data da Distribuição
1	0021553-03.2015.5.04.0015	20.03.2017
2	0020776-81.2016.5.04.0015	01.08.2017
3	0020776-81.2016.5.04.0015	01.08.017
4	0021023-33.2014.5.04.0015	17.11.2017
5	0020347-17.2016.5.04.0015	17.11.2017
6	0021425-46.2016.5.04.0015	20.11.2017
7	0021425-46.2016.5.04.0015	20.11.2017
8	0021579-30.2017.5.04.0015	20.11.2017
9	0020830-13.2017.5.04.0015	01.12.2017
10	0021676-30.2017.5.04.0015	06.12.2017
11	0020181-82.2016.5.04.0015	14.12.2017
12	0020181-82.2016.5.04.0015	14.12.2017
13	0020181-82.2016.5.04.0015	14.12.2017
14	0020181-82.2016.5.04.0015	14.12.2017
15	0020631-59.2015.5.04.0015	15.12.2017

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 05.02.2018)

* O prazo para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça avaliadores na jurisdição do Foro Trabalhista de Porto Alegre, segundo fixado na Ordem de Serviço nº 03/2013 da Direção do Foro de Porto Alegre, é de 9 (nove) dias, para os mandados de execução (§2º do art. 721 da CLT), à exceção daqueles que envolverem avaliação, casos em que o prazo será de 10 (dez) dias (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Quanto aos demais, o prazo aplicável é o de 30 (trinta) dias (art. 4.2.1.1, OS nº 03/2013).

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Assistente do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Assistente do Diretor de Secretaria, havendo valores incontroversos, o depósito recursal é liberado imediatamente após a homologação da conta. A citação é feita pela diferença.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu** e, mediante deferimento, contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, de 05 a 12.05 e nos dias 18 e 19.12.2017, **duas vezes** durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Consta, na Ouvidoria, 1 (um) expediente relativo à 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado, o qual versa sobre a demora no andamento do processo.



Ano	Protocolo n.º	Processo n.º
2017	2606/2017	0144800-90.1993.5.04.0015

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 15ª Vara de Porto Alegre encontra-se bem organizada, proporcionando uma boa impressão ao público externo. As instalações físicas são boas, com espaços amplos.

A Unidade obteve um bom desempenho nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (11ª colocada), liquidação e execução (17ª colocada, dentre as 50 unidades da respectiva faixa processual), e à vazão processual (14ª colocada). Por sua vez, a Unidade obteve a 19ª posição em relação ao prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução; 25ª posição no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 20ª posição no prazo médio do início ao encerramento da execução e 40ª posição no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo. Na média global, a unidade ficou na 10ª posição dentre as 50 unidades da mesma faixa de movimentação processual.

Na análise dos dados do MGD, registrou-se que a unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares em quase todos os indicadores, com exceção daqueles relativos ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento (40ª colocada entre as 50 unidades da respectiva faixa processual) e ao acervo processual (27ª colocada na respectiva faixa). Destaca-se positivamente o fato de que foram solucionados, no ano de 2017, 57,79% de todos os processos pendentes de solução, superando a produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual (52,50%). Por outro lado, constata-se que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.12.2017 aumentou na comparação com o período anterior, o que irá exigir maiores esforços da unidade para manter uma taxa de congestionamento abaixo da média da faixa nos próximos meses.

A Unidade procura acompanhar as metas do CNJ. Somente a Meta 3 ("Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%") não foi cumprida. Entretanto, cumpre ressaltar que, em relação à Meta 3, embora não alcançado o número de conciliações proposto, deve ser elogiado o excelente número de sentenças e decisões alcançado pela Unidade (1164).

A Unidade necessita constantemente verificar e corrigir os incidentes processuais no sistema informatizado, conforme item 8.10, uma vez que é expressivo o número de incidentes pendentes de solução, apresentados há mais de seis meses, conforme listagem apresentada no item. Além disso, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, deve-se verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

Destaca-se positivamente o alto número de processos solucionados no período (1936), o qual foi superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (1738,58) em 11,36%. Merece destaque, também, o resultado obtido pela Unidade se consideradas apenas as decisões com resolução de mérito, que superou o desempenho médio das unidades com a tramitação processual similar em 245 processos (diferença de 16,98%).

A Unidade está com o quadro completo, desde o início do mês de janeiro. A rotatividade de servidores é baixa. Há dois estagiários atuando na Unidade, principalmente nos processos físicos. Trabalham, também, no PJE, executando algumas atividades restritas, por não possuírem certificado digital. A Assistente do Diretor de Secretaria elogiou a atuação dos estagiários e afirmou o interesse em trabalharem no PJE.

Conforme relato da Assistente do Diretor de Secretaria, nem todas as ações têm designada audiência inicial. A Juíza Substituta, à exceção dos processos de ritmo sumaríssimo, determina a contestação em secretaria. O Juiz Titular, não designa audiência inicial nos processos que envolvam matéria de direito ou entes públicos. A triagem das iniciais é feita pelas Secretárias de Audiência. Em alguns casos, não há designação de audiência para encerramento da instrução, contudo, é aberta a possibilidade de audiência de conciliação. Também são realizadas audiências de conciliação nas fases de liquidação e execução, quando constatada a possibilidade de acordo.



Segundo o Juiz Titular, a notificação das partes para audiência é feita na pessoa do advogado, a menos que haja requerimento expresso para notificação do cliente, a qual é enviada com comprovante de recebimento. Não havendo requerimento, o advogado é questionado, em audiência, se foi dada ciência à parte. Caso não haja certeza, é determinado o adiamento da audiência para notificação pessoal da parte.

Segundo a Assistente do Diretor de Secretaria, na liquidação pode se perceber o impacto na redução do prazo e do acervo porque a maior parte dos processos tramita por meio eletrônico e não há mais prazo sucessivo para ciência dos cálculos, tendo em vista o prazo comum para a impugnação da conta previsto no artigo 879, §2º, da nova CLT. Ademais, as Assistentes de Execução – FC4 auxiliam os Juízes nas fases de liquidação e nos trabalhos de execução em secretaria. Foi recomendado que fosse dada atenção aos processos físicos arquivados com dívida.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 demonstram ser boa a tramitação processual tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos, com exceção de algumas irregularidades de lançamentos apontadas no InFOR (item 8.10.3). A Unidade utiliza muito as notificações automáticas no PJe. O trabalho é distribuído por tarefas e sempre que necessário, são feitos mutirões para regularização da tarefa eventualmente não cumprida.

Em relação ao PJe, a Vara está bem organizada e apresenta um adequado fluxo processual, em que pese as considerações contidas no item 8.10.4.1 supra.

Na análise dos processos físicos constatou-se a necessidade de pequenas correções a fim de evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPR.

Cabe ressaltar, ainda, conquanto expressivo o número de processos que tramitam na Unidade, a equipe encontra-se empenhada com o trabalho, fatores que se refletem no prazo para realização das rotinas de secretaria e na movimentação e gerenciamento do PJe.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Secretaria

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2017)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.



Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se que a Unidade Judiciária:

- a) Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas nos **processos nºs 0021477-42.2016.5.04.0015, 0020566-93.2017.5.04.0015, 0021367-09.2017.5.04.0015 e 0021666-83.2017.5.04.0015**; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “*aguardando audiência*” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- b) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos nºs 0020383-25.2017.5.04.0015, 0020777-03.2015.5.04.0015 e 0021255-45.2014.5.04.0015**, cumpra, com a maior brevidade possível, a determinação referente ao acionamento do convênio Bacenjud para tentativa de bloqueio de valores;
- c) Em razão do apontamento realizado no **processo nº 0020145-74.2015.5.04.0015**, sempre que verificado o resultado negativo de diligência em fase de execução, realize, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária ao prosseguimento;
- d) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021565-80.2016.5.04.0015**, sempre que transcorrido *in albis* o prazo para manifestação das partes acerca de diligência necessária à elaboração de cálculos, realize de imediato a conclusão ou o impulso adequado ao prosseguimento;
- e) Em razão do apontamento realizado no **processo nº 0021255-45.2014.5.04.0015**, sempre certifique o vencimento dos prazos de acordo com os critérios estabelecidos na própria legislação processual;
- f) Como forma de evitar a recorrência do atraso no andamento processual identificado nos **processos nºs 0020739-88.2015.5.04.0015 e 0020492-10.2015.5.04.0015**; cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas nos despachos e decisões proferidos em fase de execução de sentença, em especial, no que concerne à expedição de certidão de habilitação de crédito em juízo falimentar e a adoção das medidas necessárias ao cumprimento do artigo 517 do CPC;
- g) Sempre realize as diligências de consulta de bens dos executados, mediante os convênios e sistemas existentes, logo após as decisões e despachos proferidos com determinações nesse sentido, como forma de evitar o atraso no andamento processual identificado no processo nº **0020492-10.2015.5.04.0015**;
- h) Realize consulta, por meio eletrônico ou por telefone, à Vara Deprecada quanto ao andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos nºs 0020211-88.2014.5.04.0015 e 0020587-74.2014.5.04.0015**;
- i) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020280-18.2017.5.04.0015**, sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas em decisões de homologação de cálculo, em especial, no que concerne ao lançamento de conta e expedição de citação;
- j) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições relativas aos embargos à execução e às exceções de pré-executividade, como forma de evitar a recorrência das situações observadas nos **processos nºs 0020471-97.2016.5.04.0015 e 0021446-56.2015.5.04.0015**;
- k) Sempre cumpra de imediato as determinações relativas à expedição dos atos de notificação destinados às partes e a terceiros, como forma de evitar a recorrência do atraso processual identificado no **processo nº 0020956-63.2017.5.04.0015**;
- l) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021830-19.2015.5.04.0015**;
- m) Em razão do apontamento realizado no **processo nº 0020940-17.2014.5.04.0015**, aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas em fase de liquidação de sentença, em especial, no que concerne aos esclarecimentos relativos aos cálculos já elaborados e apresentados em momento anterior;
- n) Em decorrência das pendências constatadas nos **processos nºs 0020132-46.2013.5.04.0015 e 0020471-97.2016.5.04.0015**, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam



materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva;

- o) Recomenda-se que o próprio servidor que minutar o despacho ou a decisão, bem como o responsável por secretariar as audiências, elabore os expedientes e os atos de comunicação correspondentes, sempre registrando as movimentações necessárias no PJE.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 7.3 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com a **Juíza Adriana Seelig Gonçalves**, determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

13.2 Secretaria

Itens 8.6 (Arquivamento de processos)

Determina-se que a Unidade, tão logo determinada a extinção da execução e o arquivamento dos autos, realize esses procedimentos no menor prazo possível, evitando o elástico do prazo médio da fase de execução e o tempo total de tramitação do processo. Além disso, enquanto não arquivado definitivamente o processo, o mesmo permanece sendo computado como pendente de finalização na fase de execução, o que piora o congestionamento processual na referida fase processual.

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais nos processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **182 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos,). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) abstenha-se de fazer a conclusão dos autos via ANDAMENTO INTERNO, registrando apropriadamente o andamento (CONCLUSOS PARA DESPACHO/DECISÃO), em processos como os de nºs 0000754-12.2010.5.04.0015, 0001024-31.2013.5.04.0015, 0001186-60.2012.5.04.0015, 0000675-33.2010.5.04.0015;
- b) archive ou atualize os registros de arquivamento dos autos em processos como os de nºs 0001291-03.2013.5.04.0015, 0100300-16.2005.5.04.0015, 0019800-02.2001.5.04.0015, 0001544-25.2012.5.04.0015;
- c) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito e/ou atualize os registros de



processos em processos como os de nº 0006900-79.2004.5.04.0015, 0000947-56.2012.5.04.0015, 0000900-87.2009.5.04.0015, 0067200-70.2005.5.04.0015, 0000720-37.2010.5.04.0015, 0000279-22.2011.5.04.0015, 0051400-60.2009.5.04.0015, 0029000-86.2008.5.04.0015, 0007400-77.2006.5.04.0015, 0096300-85.1996.5.04.0015, dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Cumpra a determinação contida na ata de audiência (Id: 1f64569) **processo nº 0021477-42.2016.5.04.0015**;
- b) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do **processo nº 0021565-80.2016.5.04.0015**;
- c) Registre a movimentação (*remetidos os autos para Juízo deprecante por ter sido cumprida a carta*) correspondente ao cumprimento de Carta Precatória no **processo nº 0021666-83.2017.5.04.0015**, com a subsequente comunicação ao Juízo Deprecante;
- d) Cumpra o despacho (Id: 8f4b3e0) proferido no **processo nº 0020739-88.2015.5.04.0015**;
- e) Cumpra o despacho (Id: a7ffbe1) proferido no **processo nº 0020492-10.2015.5.04.0015**;
- f) Cumpra a decisão (Id: 2ee6271) proferida no **processo nº 0020280-18.2017.5.04.0015**;
- g) Realize consulta ao Juízo deprecado acerca do cumprimento da Carta Precatória expedida no **processo nº 0020211-88.2014.5.04.0015** (Art. 86, parágrafo único, da CPCR);
- h) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do **processo nº 0020940-17.2014.5.04.0015**;
- i) Cumpra as determinações contidas na sentença (Id: 9e82435) proferida no **processo nº 0020132-46.2013.5.04.0015**;
- j) Realize a conclusão necessária à apreciação da exceção de pré-executividade (Id: f2ea42d) protocolada no **processo nº 0020471-97.2016.5.04.0015**;
- k) Realize a conclusão necessária à apreciação dos embargos à execução (Id: d0cc760) protocolados no **processo nº 0021446-56.2015.5.04.0015**;
- l) Cumpra o despacho (Id: 4a1ebb6) proferido no **processo nº 0020587-74.2014.5.04.0015**.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- c) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- d) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco conforme art. 211 do CPC, certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- e) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência.

Itens 8.12.1 e 8.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.



Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta, a Assistente de Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 19.02.2018, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Ninguém compareceu.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Ricardo Fioreze, pela Juíza Substituta lotada, Adriana Seelig Gonçalves, pela Assistente do Diretor de Secretaria, Carla Brunhilde Krohn, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional